

COMISSÃO DE EMPREGADOS DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

EDITAL

A COMISSÃO DE EMPREGADOS DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, convoca os trabalhadores da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA que atuam na Sede, Regionais e Polos do Projeto Guri, para participarem da Assembleia Virtual Geral Extraordinária que realizar-se-á no **dia 28 de maio de 2021, das 08h00 às 16h00**, com a seguinte ordem do dia:

- a) **Deliberação sobre a redução da jornada de trabalho e dos salários, frente à edição das novas Medidas Provisórias nº 1044 e 1045 de 27 de abril de 2021.**

Formulário para votação:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=kHr4xM2Fc0i-yVtwQT9O01Pn-L7f5NIGiRw81CJi8VURDM5QVRWTFQMuxTUFBWRU5JRDVJRFo1MCQIQCNOPWcu>

Considerações importantes:

**O formulário estará acessível somente no dia 28/05/2021 das 8h às 16h.
O número do CPF é obrigatório para que o voto seja finalizado. Votos com o CPF incorreto serão anulados.**

Lamentavelmente, o prolongamento da epidemia de COVID-19 - com seu consequente impacto na economia - e o contexto de instabilidade política constituem um cenário bastante desfavorável para as atividades culturais. Neste ano de 2021, dois fatores vêm desestabilizando as receitas que compõem o Contrato de Gestão do Projeto Guri.

Pela primeira vez, em mais de uma década, nosso plano anual da Lei Federal de Incentivo à Cultura ainda não foi homologado pela Secretaria Especial de Turismo. A mídia vem noticiando amplamente a crise que se

instaurou no setor devido às sucessivas mudanças na estrutura dos órgãos federais responsáveis pela Cultura, com milhares de projetos aguardando por aprovação e sem possibilidade de execução. No caso do Projeto Guri, os recursos captados correspondem a cerca de 6 milhões de reais que, a cada ano, são utilizados majoritariamente para pagar os salários da equipe. Ou seja, sem a possibilidade de acessar estes recursos, não há forma de garantir a execução do projeto Guri em sua integralidade. O Conselho e a gestão da Sustenidos têm feito todos os esforços possíveis para obter a homologação do plano anual, ainda sem resultado.

Além disso, o Governo do Estado de São Paulo ainda não assinou o sétimo termo de aditamento ao Contrato de Gestão (referente ao ano de 2021), portanto não temos a confirmação de que será possível garantir integralmente o repasse previsto no início do ano. Caso o repasse previsto em janeiro não seja realizado, estimamos outro déficit de aproximadamente R\$ 2,5M.

Diante de tal cenário, no qual vislumbramos um déficit de aproximadamente R\$ 8,5M nas receitas, não é mais possível esperar para tomar uma atitude de contenção de despesas.

Neste contexto, nos vimos obrigados a adotar uma vez mais a redução de salário e jornada prevista nas novas Medidas Provisórias nº 1044 e 1045 de 27 de abril de 2021, com especial atenção aos capítulos que tratam do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego.

Considerando que as MPs abrem esta possibilidade apenas por 120 dias após sua publicação, a **redução salarial de 70%** terá que ser aplicada **nos meses de junho, julho e agosto**, com equivalente redução da jornada de trabalho. Em decorrência desta redução, será garantida a estabilidade de emprego até dezembro. Ressaltamos que esta medida não será suficiente para dar conta integralmente do déficit previsto, sendo necessárias economias expressivas em outras rubricas (como compras de acessórios, viagens e capacitações).

Sabemos que este percentual de redução é bastante alto e impactará severamente os orçamentos de todos. No entanto, como em 2020, a MP 1045 prevê a possibilidade de compensação de perda salarial pelo Governo

Federal (Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda), equivalente 70% do valor do seguro-desemprego no caso de redução de 70% de jornada e salário.

A MP prevê, ainda, que durante a vigência do acordo serão mantidos todos os benefícios vigentes sem qualquer redução, e que a redução salarial não se aplicará aos valores a serem pagos a título de férias, 13º salário e verbas rescisórias, os quais deverão considerar o salário base do mês que antecedeu a redução salarial.

Esclarecemos que essas medidas só serão possíveis mediante um acordo coletivo com o SENALBA, a ser formalizado com a realização de uma assembleia virtual que ocorrerá no dia 28/05 (sexta-feira). A esse respeito, gostaríamos de enfatizar que o acordo proposto foi a única alternativa viável e legalmente segura que encontramos para preservar empregos e fazer frente ao déficit previsto. Contamos com a compreensão de vocês para que o acordo seja aceito e formalizado, garantindo assim a manutenção dos polos em funcionamento, ainda que virtualmente e em jornada reduzida.

Para que os empregados recebam o Benefício Emergencial, em até dez dias após a formalização do acordo a Sustenidos enviará ao Ministério da Economia uma listagem com os dados correspondentes, e os créditos serão feitos diretamente na conta bancária dos beneficiários, em 30 dias após o envio da lista.

Quanto à redução da jornada de trabalho e da frequência de produção e envio das atividades pedagógicas, a Seduc e o RH enviarão orientações específicas nos próximos dias. Durante o período de redução, todos os polos funcionarão exclusivamente na modalidade de aulas remotas.

Finalmente, informamos que a MP prevê a possibilidade de suspensão da redução salarial, ou até mesmo revisão do percentual de redução, durante o período previsto. A Sustenidos se compromete a fazer estas revisões caso algum dos cenários anteriormente descritos se reverta no futuro próximo.

Diante do exposto, para formalizar o acordo com o SENALBA, solicitamos que preencham o formulário para votação.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

CAMILA RODRIGUES HARADA
JANAÍNA LOPES BARBOSA
MARCO AUGUSTO CARVALHAES PERES
THIAGO LOPES FERRAZ DONNINI
VALTER MIRANDA DOS SANTOS